



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, 401 - TELEFAX: 533-1643 - CNPJ 10.222.495/0001-57 - CEP 68.220-000 - MONTE ALEGRE - PARÁ

Prefeitura M. de Monte Alegre

Protocolo

20 / 05 / 10.

Rosa e Silva.

LEI Nº. 4.762/2010

REAJUSTA OS VENCIMENTOS BASE DA CATEGORIA FUNCIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO OCUPACIONAL I - NÍVEL MÉDIO E ENFERMEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, E FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - GRUPO OCUPACIONAL III - NÍVEL SUPERIOR, CONSTANTE RESPECTIVAMENTE DO ANEXO I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.662/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

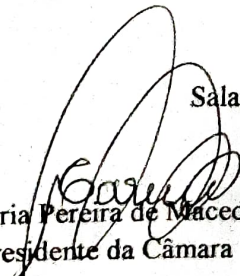
Art. 1º. O vencimento base da Categoria Funcional TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Grupo Ocupacional I, Nível Médio, Código NM - 07, fica reajustado, passando a vigorar conforme a tabela do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os vencimentos base das Categorias Funcionais ENFERMEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA E FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, do Grupo Ocupacional III, Nível Superior, Código NS - 03, NS - 19, NS - 06, respectivamente, ficam reajustados, passando a vigorar conforme a tabela do Anexo II, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de verbas próprias e específicas do Orçamento Programa para o presente exercício financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre 18 de maio de 2010.


Maria Pereira de Macedo
Presidente da Câmara


Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
1º Secretário


Rosalina Pereira Maranhão
2ª Secretária

2ª Secretária



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, 401 - TELEFAX: 533-1643 - CNPJ 10.222.495/0001-57 - CEP: 68.220-000 - MONTE ALEGRE - PARÁ

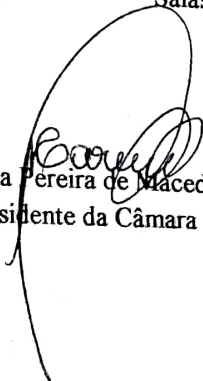
ANEXO I

| GRUPO OCUPACIONAL | CATEGORIA FUNCIONAL | VENCIMENTO BASE | CÓDIGO |
|-------------------|-----------------------|-----------------|---------|
| I - Nível Médio | Técnico em Enfermagem | R\$ 680,00 | NS - 07 |

ANEXO II

| GRUPO OCUPACIONAL | CATEGORIA FUNCIONAL | VENCIMENTO BASE | CÓDIGO |
|----------------------|---------------------|-----------------|---------|
| III - Nível Superior | Enfermeiro | R\$ 1.200,00 | NS - 03 |
| | Cirurgião | R\$ 2.230,00 | NS - 19 |
| | Dentista | | |
| | Farmacêutico | R\$ 1.250,00 | NS - 06 |
| | Bioquímico | | |

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre 18 de maio de 2010.


Maria Pereira de Macedo
Presidente da Câmara


Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
1º Secretário


Rosaliça Pereira Maranhão
2ª Secretária